



*Autorizada pela Portaria Ministerial nº 552 de 22 de março de 2001 e publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2001.*  
*Endereço: Rua Juracy Magalhães, 222 – Ponto Central CEP 44.032-620*  
*Telefax: (75) 622-9090 Feira de Santana-Bahia*  
*Site: [www.fat.edu.br](http://www.fat.edu.br) E-mail: fat@fat.edu.br*  
*CGC: 011494320001-21*

## **RESOLUÇÃO CONSAC 002/2005**

Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento de Egressos da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana.

**O CONSELHO ACADÊMICO** da Faculdade Anísio Teixeira, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta mesma Faculdade, e considerando:

- a) que a FAT formará duas turmas do Curso de Ciências Contábeis ao término do semestre 2005.1, lançando seus primeiros egressos no mercado de trabalho como profissionais habilitados ao exercício da profissão;
- b) que doravante, a cada semestre, novas turmas concluirão cursos ministrados pela instituição;
- c) que é dever da instituição acompanhar seus egressos pelo período de no mínimo 3 anos, com o objetivo de avaliar a sua atuação profissional e o grau de adequação de conteúdos estudados com as necessidades do mercado de trabalho, para promover eventuais ajustes em sua grade curricular.
- d) que esse acompanhamento nos permite verificar se a instituição está conseguindo formar profissionais com o perfil a que se propõe.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento de Egressos dos Cursos de Graduação ministrados pela Faculdade Anísio Teixeira.

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta dos seguintes elementos:

- a) Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação, que a preside.
- b) Coordenador do Núcleo de Apoio ao Discente
- c) Coordenadores dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único – São membros natos, os designados na forma deste artigo, independentemente de designação específica.

Artigo 3º. A Comissão reunir-se-á semestralmente, por convocação do Presidente, em dia, local e hora indicados.

Artigo 4º. Compete à Comissão:

- a) manter um cadastro dos egressos de todos os Cursos ministrados pela FAT, com nome, endereço, ano de conclusão, trabalho ou emprego no término do Curso;
- b) manter registro permanente e atualizado da participação dos egressos em Cursos de Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*);
- c) manter registro de participação de egressos em concursos públicos e resultados obtidos;
- d) manter registro do comportamento no mercado de trabalho, identificando, inclusive, eventuais dificuldades de adaptação;
- e) identificar índices de evasão do alunado, anualmente, indicando possíveis causas;
- f) promover, periodicamente, encontros, palestras, seminários e outros eventos que estimulem uma maior aproximação entre os egressos e a instituição, especialmente para tratar de assuntos de interesse profissional;
- g) empreender estudos que nos permitam verificar se a Faculdade está conseguindo formar profissionais com o perfil delineado em seus projetos pedagógicos;
- h) propor ajustes na grade curricular, quando necessário, para adequar o perfil profissional às exigências do mercado de trabalho;
- i) realizar outras atividades que contribuam para a consecução dos objetivos da Comissão, visando sempre à melhoria da qualidade do ensino.

Artigo 5º. Caberá à Comissão propor ao Conselho Acadêmico os instrumentos necessários à captação de informações juntos aos egressos e à execução de outros procedimentos vinculados aos seus objetivos.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor, 12 de janeiro de 2005.

Antônio Walter Moraes Lima

Diretor Geral.